

LEI N.º 0059/97 DE 06/10/97.

**AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTOS
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros Patrimoniais e Contábeis, os seguintes bens inservíveis para uso da administração:

I:-Uma Camionete VW-Kombi, Ano de Fabricação 1986, Modelo 1986, Movido a Gasolina, Chassi 9BWZZZ23ZGP008032, Cor Branca, Placa LYQ-3887.

II:-Um Automóvel VW-Gol 1000, Ano de Fabricação 1994, Modelo 1994, Movido a Gasolina, Chassi 9BWZZZ30ZRT016658, Cor Azul, Placa LYO-6423.

Art.2º:-Autoriza, ainda, a venda dos bens através de Licitação Pública, pelo melhor preço, após prévia avaliação, feita por Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 06 de outubro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal